



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

PORTARIA N.º 134/2024

DATA: 15/03/2024

A Secretaria Municipal de Administração Pinhão, Estado do Paraná, por meio do Secretário **Marildo Faustino Rodrigues**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Resolve:

Art. 1.º. Conceder 10 (dez) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **18/03/2024 a 27/03/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR
37751 CINTIA DE OLIVEIRA

PERÍODO AQUISITIVO

12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 2.º. Conceder 15 (quinze) dias de férias as servidoras abaixo relacionadas, no período de **01/04/2024 a 15/04/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR
47721 ANA BEATRIZ G. DE A. BOEIRA
12181 SILMARA DE F. FABRÍCIO PINTO

PERÍODO AQUISITIVO

08/10/2021 a 07/10/2022

01/11/2022 a 31/10/2023

Art. 3.º. Conceder 18 (dezoito) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **01/04/2024 a 18/04/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR
37701 LEIA ALVES

PERÍODO AQUISITIVO

12/04/2021 a 11/04/2022

Art. 4.º. Conceder 19 (dezenove) dias de férias a servidora abaixo relacionada, no período de **01/04/2024 a 19/04/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR
50911 DHENYFFER BRUNA ALMEIDA PEREZ

PERÍODO AQUISITIVO

05/09/2022 a 04/09/2023

Art. 5.º. Conceder 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados, no período de **01/04/2024 a 30/04/2024:**

MATRÍCULA/SERVIDOR
10171 NILCE DO B. RAMOS DE LIMA
37201 SILVÉRIO F. MARTINS JUNIOR
52181 VALDIR JOSÉ DA SILVA
22211 VENICIUS SZUMILO FAUSTINO

PERÍODO AQUISITIVO

02/10/2021 a 01/10/2022

12/04/2022 a 11/04/2023

14/03/2023 a 13/03/2024

10/03/2023 a 09/03/2024

Art. 6.º. Esta Portaria entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração do Município de Pinhão,
Estado do Paraná, em 15 de março de 2024.


Marildo Faustino Rodrigues
Secretário Municipal de Administração